



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO Nº 040, DE 26 DE JULHO DE 2012**

Aprova, *ad referendum* do Conselho Superior, as Contas do Exercício Fiscal de 2011, do IFCE.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso das suas atribuições,

**R E S O L V E**

Aprovar, *ad referendum* do Conselho Superior, as Contas do Exercício Fiscal de 2011, do **Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará** (IFCE) nos termos constantes do presente

**PARECER CONCLUSIVO**

O Presidente do Conselho Superior do **Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará**, no cumprimento de suas atribuições legais e estatutárias e cumprindo o que determina o Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 117, de 19 de outubro de 2011, considerando que houve lisura nos procedimentos administrativos e licitatórios, relativos à execução da despesa, e que os registros contábeis foram efetuados com regularidade e propriedade, refletindo a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada, com documentação autêntica e merecedora de fé na origem e no fechamento, emite parecer favorável, *ad referendum*, do Conselho Superior, quanto à aprovação das Contas do Exercício Fiscal do ano 2011 do IFCE.

Cláudio Ricardo Gomes de Lima  
**Presidente do Conselho Superior**

Atesto que a matéria desta Resolução foi referendada em Reunião do CONSUP, conforme o que consta da Ata de 31/08/2012.

Secretária dos Conselhos